



LEI ORDINÁRIA Nº 1400

de 22 de março de 1995

CONCEDE SUBVENÇÃO, A TÍTULO DE DOAÇÃO À MISS CORUMBÁ E MISS MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, APROVA
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à Câmara Provenzano de Arruda, Miss Corumbá e Miss Mato Grosso do Sul.

Art. 2º..

A subvenção de que trata o artigo anterior, será concedida de uma só vez, a título de doação, correndo a despesa da presente lei por conta de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 22 de Março de 1995.

OSEAS OHARA DE OLIVEIRA Vice-Prefeito

Lei Ordinária Nº 1400/1995 - 22 de março de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em